



Prefeitura Municipal de
**SÃO SEBASTIÃO
DO UMBUZEIRO**
O trabalho não pode parar.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022, alterando a redação do Art. 6º, I da Lei Municipal nº 452, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **55,00% (cinquenta e cinco por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Inciso I do Art. 6º, Seção II da Lei Municipal n.º 452, de 20 de Dezembro de 2021(LOA), passa a vigorar com seguinte redação:

“I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.